Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Canudos

Ano: 9 | Edição: 445 | Páginas: 22 | 7 de janeiro de 2013

Índice do diário

Atos Oficiais

Decreto - Nº 001/2013
Decreto - Nº 002/2013
Decreto - Nº 003/2013
Decreto - Nº 004/2013
Decreto - Nº 005/2013
Decreto - Nº 006/2013
Decreto - Nº 007/2013
Decreto - Nº 008/2013
Decreto - Nº 009/2013
Decreto - Nº 010/2013
Decreto - Nº 011/2013
Decreto - Nº 012/2013
Decreto - Nº 013/2013
Decreto - Nº 014/2013
Decreto - Nº 015/2013
Decreto - Nº 016/2013
Decreto - Nº 017/2013
Decreto - Nº 018/2013
Decreto - DECRETOS
Decreto - DECRETOS
Decreto - DECRETOS

Atos Oficiais

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Decreto

Nº 001/2013

DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração dos servidores exercentes de cargos políticos e comissionados nomeados pelo Gestor anterior, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CDANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o fim da gestão anterior em 31/12/2012; e

CONSIDERANDO, ainda, que os servidores exercentes de cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a exoneração de todos os servidores públicos municipais no exercício de cargos políticos e comissionados, nomeados pelo Gestor anterior, cujo mandato encerrou-se em 31/12/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canudos/BA, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcantara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

Nº 002/2013

DECRETO Nº 002, de 01 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre a exoneração dos servidores exercentes dos cargos da comissão de licitação, nomeados pelo Gestor anterior, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o fim da gestão anterior em 31/12/2012; e

CONSIDERANDO, que os participantes da comissão de licitação são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo;

CONSIDERANDO, ainda, que os referidos cargos devem ser preenchidos por profissionais da confiança do Gestor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a exoneração de todos os servidores públicos exercentes dos cargos perante a comissão de licitação, nomeados pelo Gestor anterior, cujo mandato eletivo encerrou-se em 31/12/2012.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canudos/BA, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcantara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Nº 003/2013

DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

Declara situação de emergência no município de Canudos, Bahia, atingido por anormalidades administrativas, visto que a gestão anterior não cumpriu o quanto determina a Resolução 1311/2012 - TCM/BA, sendo que a não utilização dos procedimentos legais e administrativos causou prejuízos ao funcionamento dos serviços públicos e administrativos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente, e,

CONSIDERANDO que o gestor anterior não cumpriu os procedimentos legais e administrativos inerentes à prestação de informações e fornecimentos de documentos necessários para a continuidade administrativa, mormente elencadas nos artigos 3º e 4º da Resolução 1.311/2012 - TCM/BA, prejudicando, inclusive, a continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que o município de Canudos já vinha experimentando, no decorrer da gestão passada, um desmando político com rejeição de contas perante o TCM/BA, agravado, inclusive, após o gestor ter sido derrotado no pleito eleitoral de 2012;

CONSIDERANDO que a não transição de informações referente à administração, como determina a resolução 1311/2012 do TCM/BA, impede a atual gestão de conhecer a real situação do município, inclusive no que se refere aos prestadores de serviços essenciais;

CONSIDERANDO que o lixo amontoa-se na cidade, colocando em risco a saúde e vida dos munícipe, não tendo ainda a atual gestão recebido qualquer informação sobre a execução do serviço de limpeza pública municipal;

CONSIDERANDO que o hospital e postos de saúde estão sem médicos e medicamentos, não tendo a atual gestão recebido qualquer informação, sobre o modo e a forma como tais serviços vinham sendo prestados;

CONSIDERANDO que a gestão anterior não informou qualquer inventário de bens, inclusive, dos veículos e máquinas de titularidade da municipalidade, encontrando-seos poucos já identificados em precárias situações de uso, sem peças e combustível;

CONSIDERANDO que não se achou qualquer informação documental nos anais da prefeitura;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais não podem sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como um dos fundamentos a dignidade da pessoa humana.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de alteração intensa e grave das condições de normalidade administrativa no município de Canudos, provocada pela inocorrência de transição administrativa e, assim, decretada a **situação de emergência pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou até a regularização da situação se esta ocorrer antes.**

Art. 2º Neste interim, fica autorizado à administração pública municipal, por força do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a realizar contratação direta emergencial e pelo prazo de até trinta dias, renovável uma única vez por igual período, caso a situação não tenha sido normalizada, de empresa de transporte para prestação de serviços atinentes à municipalidade, contratação de pessoal do quadro de saúde e insumos, bem como de empresa para realizar a limpeza pública municipal, bem como, adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais.

Art. 3º Dentro do possível, as contratações devem ser feita pelo menor preço possível, nunca ultrapassando o preço de mercado, sendo as empresa e profissionais escolhidos com critérios objetivos.

Art. 4º Ficam suspensos contratos, pagamentos de cheques com data anterior a posse, empenhos, contratos e convênios, acordos judiciais e/ou extrajudiciais, expedidos ou firmados em exercícios anteriores e por gestores anteriores, até que seja feita análise pelos setores responsáveis, inclusive a Assessoria Jurídica Municipal e a Assessoria Especial, com vistas a analisar os efetivos cumprimentos dos objetos de tais instrumentos, bem como a regularidade de constituição das referidas despesas, excetuando-se a folha de pagamento e encargos sociais (INSS, FGTS, IMPOSTO DE RENDA, PIS/PASEP).

Art. 5º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos jurídicos advindos do mesmo à data de 01/01/2013, quando da posse do novo gestor, uma vez que em tal momento já estava instaurada a situação de emergência vivenciada pela Administração Municipal, mormente em virtude do novo mandato administrativo que se iniciou na referida data.

Gabinete do Prefeito do Município de Canudos/BA, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcantara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Nº 004/2013

DECRETO Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

Ementa: **Institui membros da equipe de Comissão Técnica de Transmissão de governo municipal, na forma do art. 6°, IV, da Resolução TCM/BA 1311/2012, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Canudos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e,

Considerando que a Resolução 1311/2012 do TCM/BA especifica no inciso IV, do art. 6°, que a Comissão de Técnica de Transmissão deverá será formada pelo gestor logo no início do mandato;

Considerando que a referida Comissão Técnica deverá informar ao TCM/BA dentro de 05 (cinco) dias úteis o relatório e documentos recebidos pela Comissão de Transição constituída pelo gestor anterior;

Considerando que não houve a entrega de pelo gestor anterior de documentos e instrumentos abeis ao início da atual gestão, exceto a LDO, LOA e o PPA.

DECRETA:

Art.1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída a Comissão Técnica de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo e sobre eles emitir relatório conclusivo, ou na contínua ocultação de documentos por parte desta, relatar o ocorrido, tentando identificar, ainda que minimamente, de forma analítica a situação da administração municipal, conforme previsto na Resolução TCM/BA 1311/2012.

Art. 2º - A equipe da Comissão Técnica de transição de governo será formada:

I - **Antonio Carlos Moreira Gama;**

II - Adailton Santos Gama;

III - Venício José França Reis;

IV - Adnailton Santos Gama;

V - José Sidrônio Dias de Oliveira;

VI - Jayme Vieira Lima Filho;

VII - Walney Elcídio da Silva Filho.

Parágrafo Único - A equipe de Comissão Técnica será presidida e coordenada por Adailton Santos Gama.

Art. 3º - A equipe de Comissão Técnica de transição seguirá o cronograma estabelecido na Resolução TCM/BA 1311/2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canudos/BA, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcantara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Nº 005/2013

DECRETO MUNICIPALNº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipalde Canudos - Ba, no uso de suas atribuiçõeslegais, conferidaspela Lei OrgânicaMunicipal,resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Secretário de Administraçãoe Finanças do Municípiode Canudos - Estado da Bahia, o Sr. Venício José França Reis, brasileiro,maior, capaz, portador da Cédula de Identidade de número 07690450 49 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 927.791.075 53, residentee domiciliadona Avenida Brasília,48, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique- se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcantara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

Nº 006/2013

DECRETO MUNICIPALNº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipalde Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Secretário de Saúde do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. Washintom Luiz Ferreira Rocha, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade de número 0236410296 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 284.103.435-68, residentee domiciliadona Avenida Santos Dumont, s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique- se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcantara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Nº 007/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Secretário de Cultura Esporte e Lazer do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. Rubenilson Macedo de Souza, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade de número 0762463376 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 976.806.645-87, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschec, s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcantara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Nº 008/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. Adailton Santos Gama, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade de número 04.136.845-20 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 403.142.435-34, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcantara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

Nº 009/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Secretário de Educação do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. Edmilson Ferreira de Oliveira, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade de número 0795375883 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 962.755.375-15, residente e domiciliado na Rua Don Jackson Bergue Prado, 34, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcantara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Nº 010/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Secretária de Assistência Social do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Srª. Shirla Ferreira de Souza, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade de número 0786966408 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 665.003.115-15, residente e domiciliado na Avenida Brasília, 48, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcantara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

Nº 011/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Secretário de Infra-estruturado Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. Joneildo José Oliveira Gama , brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade de número 0468742832 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 666.636.015-04, residente e domiciliado na Rua: Antonio Conselheiro, s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcantara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Nº 012/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Gerente de Projetos do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. José Alves Ferreira, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade de número 28.769.573-6 SSP/SP, Inscrito no CPF sob número 173.001.358-97, residente e domiciliado na Avenida Senhor do Bonfim 19, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcântara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

Nº 013/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Chefe do Setor Pessoal do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. José Carlos Macêdo de Araujo, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade de número 4.176.066 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 343.712.305-04, residente e domiciliado na Rua: Antonio Batista de Carvalho s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcântara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

Nº 014/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 14, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de diretora do Colégio Municipal Nossa Senhora das Graças - Bendegó - Município de Canudos - Estado da Bahia, a Srª. Mirtes Andrea Rodrigues dos Santos, brasileira, maior, capaz, Inscrita no CPF sob número 870.664.835-53, residente e domiciliada no povoado do Bendegó, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Publique - se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcântara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Nº 015/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de diretora do Colégio Municipal Nossa Senhora do Rosário do Município de Canudos - Estado da Bahia, a Srª. Edizângela Santos Almeida, brasileira, maior, capaz, Inscrita no CPF sob número 009.687.525-94, residente e domiciliado no povoado do Rosário, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcântara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

Nº 016/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Diretor do Colégio Municipal Jairo Azi do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. Josimar Rocha da Silva, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF sob número 885.930.615-91, residente e domiciliado no Bairro Californias/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcântara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Nº 017/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Diretor do Colégio Municipal Arnaldo Ferreira - COMAF do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. Otacílio Reis Junior, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF sob número 005.194.205-43, residente e domiciliado na Avenida Lindolfo Dantas Guedes s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcântara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

Nº 018/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Diretora da Escola Municipal Antonio Batista de Carvalho do Município de Canudos - Estado da Bahia, a Srª. Carla Simone Oliveira Rabelo, brasileira maior, capaz, Inscrita no CPF sob número 893.169.085-15, residente e domiciliada no acampamento do Dnocs s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcântara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETOS

DECRETO MUNICIPALNº 019, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipalde Canudos - Ba, no uso de suas atribuiçõeslegais, conferidaspela Lei Orgânica Municipal,resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Diretor da Escola MunicipalNova Canudos do Municípiode Canudos - Estado da Bahia, o Sr. José Ricardo Pereira de Jesus, brasileiromaior, capaz, Inscritono CPF sob número 011.514.655-50, residentee domiciliadona Avenida JuscelinoKubitschek s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcântara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

DECRETO MUNICIPALNº 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipalde Canudos - Ba, no uso de suas atribuiçõeslegais, conferidaspela Lei Orgânica Municipal,resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Diretora da Escolas MunicipalNúcleo I do Municípiode Canudos - Estado da Bahia, a Srª. Maria Raimunda Oliveira de Carvalho, brasileiramaior, capaz, Inscritano CPF sob número 907.778.405-53, residentee domiciliadono Bairro Californias/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcântara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Diretora da Escola Municipal Núcleo II do Município de Canudos - Estado da Bahia, a Srª. Creuza Calisto de Oliveira, brasileira maior, capaz, Inscrita no CPF sob número 916.495.285-15, residente e domiciliado no Povoado do Núcleo II s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcântara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Gerente de Patrimônio, Protocolo e Arquivo do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. Uilson Gonçalves Barbosa, brasileira maior, capaz, Inscrito no CPF sob número 013.869.685-36, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitscheks/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcântara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Chefe do Almoxarifado Central do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. Thiago da Silva Ribeiro, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF sob número 018.856.395-46, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcântara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Chefe de Execução Orçamentária e Controle Interno do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. Antonio Carlos Moreira Gama, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF sob número 897.029.725-15, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitscheks/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcantara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Assessor Jurídico do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. Dr. Helder Cardoso Ferreira - OAB/BA n.º 26587, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade de número 02248246-60 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 251.592.835-87, residente e domiciliado na Praça da Matriz, s/nº Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcantara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Assessor de Gabinete do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. Dr. Geraldo Magela Cantalice Junior - 021.713.255-34, residente e domiciliado na Avenida Brasília 4, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcantara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Chefe de Manutenção e Poças Artesianos do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. Silvino Antonio de Matos, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade de número 0468714898 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 620.060.615-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcantara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

DECRETO MUNICIPAL Nº 028, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Chefe da Contabilidade do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. Adnailton Santos Gama, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade de número 299370-91 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 544.210.805-78, residente e domiciliado na Rua João Abadi 15, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcantara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Diretora do Hospital do Município de Canudos - Estado da Bahia, a Srª. Maria das Graças Alves de Macêdo, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade de número 0392980002 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 331.410.535-53, residente e domiciliado na Avenida Senhor do Bonfim s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcantara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Secretária Escolar no Colégio Municipal Arnaldo Ferreira - COMAF do Município de Canudos - Estado da Bahia, a Srª. Maria Arlete Oliveira Silva, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade de número 07238556-17 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 885.773.925-20, residente e domiciliado na Rua João Abadi, s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcantara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:
Art. 1º - Nomeia para o cargo de Secretária Escolar do Educandário Municipal Jairo Azi do Município de Canudos - Estado da Bahia, a Srª. Fábia Aahetes Valença da Gama, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade de número 06438550-76 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 921.303.055-04, residente e domiciliado na Avenida Santo Antonio s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcantara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETO MUNICIPALNº 032, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipalde Canudos - Ba, no uso de suas atribuiçõeslegais, conferidaspela Lei Orgânica Municipal,resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Secretária Escolar na Escola MunicipalNova Canudos do Município de Canudos - Estado da Bahia, a Srª. Silvana Boaventura Dantas, brasileira,maior, capaz, portadora da Cédula de Identidadede número 14837126-48 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 052.063.255-97,residentee domiciliadona Avenida LindolfoDantas Guedes s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique- se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcantara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

DECRETOMUNICIPALNº 033, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipalde Canudos - Ba, no uso de suas atribuiçõeslegais, conferidaspela Lei Orgânica Municipal,resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Secretária Escolar na Escola MunicipalAntonio Batista de Carvalho do Município de Canudos - Estado da Bahia, a Srª. Vanecia Oliveira de Santana, brasileira,maior, capaz, portadora da Cédula de Identidadede número 11443161-20 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 043.995.675-70,residentee domiciliadono povoado do Núcleo II s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique- se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcantara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

DECRETO MUNICIPALNº 034, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipalde Canudos - Ba, no uso de suas atribuiçõeslegais, conferidaspela Lei Orgânica Municipal,resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Secretário Escolar na Escola MunicipalNúcleo I do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. Fabiano Rodrigues de Carvalho, brasileiro,maior, capaz, portador da Cédula de Identidadede número 13726856-42 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 062.420.675-01,residentee domiciliadono povoado núcleo II s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique- se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcantara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETO MUNICIPAL Nº 035, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Secretária Escolar na Escola Municipal Núcleo II, do Canudos do Município de Canudos - Estado da Bahia, a Srª. Sidinéa Freitas de Andrade, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade de número 09727986-25 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 005.816.445-65, residente e domiciliado no povoado do núcleo II s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcantara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Secretário Escolar na Escola Municipal Núcleo II do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. Esequiel Lucas da Paixão, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade de número 06438647-33-SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 707.473.005-00, residente e domiciliado no povoado do núcleo II s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcantara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Secretário Escolar na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. Adriano Souza de Macedo, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade de número 12811727-31 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 007.500.235-38, residente e domiciliado no distrito de bendegó s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcantara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 038, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Secretária Escolar na Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário do Município de Canudos - Estado da Bahia, a Srª. Daniela Guimarães Ribeiro, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade de número 12533553-98 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 042.657.925-96, residente e domiciliado no povoado do Rosário s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcantara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

DECRETO MUNICIPAL Nº 039, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Secretária Escolar das Escolas Municipal Multisseriadas do Município de Canudos - Estado da Bahia, a Srª. Mariza dos Santos Oliveira, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade de número 03420422-97 SSP/BA, Inscrito no CPF sob
Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcantara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETO MUNICIPALNº 040, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipalde Canudos - Ba, no uso de suas atribuiçõeslegais, conferidaspela Lei Orgânica Municipal,resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Chefe do Setor de Compras do Municípiode Canudos - Estado da Bahia, o Sr. Fagner Deivid Carneiro Reis, brasileiro,maior, capaz, portadorda Cédula de Identidadede número 11636523-42 SSP/BA, Inscritono CPF sob número 038.194.975-36, residentee domiciliadona Avenida Edezildo de Menezes s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique- se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcantara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

DECRETOMUNICIPALNº 041, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipalde Canudos - Ba, no uso de suas atribuiçõeslegais, conferidaspela Lei Orgânica Municipal,resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Chefe de Limpeza Pública do Municípiode Canudos - Estado da Bahia, o Sr. Nailton Barbosa Alves, brasileiro, maior, capaz, portadorda Cédula de Identidadede número 04299698-80 SSP/BA, Inscritono CPF sob número 582.074.815-87, residentee domiciliadono Bairro Californias/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique- se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcantara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETO MUNICIPAL Nº 042, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Canudos - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Chefe de Urbanização do Município de Canudos - Estado da Bahia, o Sr. Josemário Cardoso Gama, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade de número 4570858 SSP/BA, Inscrito no CPF sob número 471.764.905-20, residente e domiciliado na Avenida Santo Antonio s/nº, Canudos - Bahia.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique - se.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcantara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

DECRETO MUNICIPAL Nº 043, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão de licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública em contratar serviços e realizar despesas mediante licitação pública; e

CONSIDERANDO, ainda, que os exercentes dos cargos da comissão de licitação são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para exercerem os cargos da comissão de licitação:

TITULARES:

1. Fagner Deivid Carneiro Reis (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO)

2. José Carlos Macedo de Araújo (MEMBRO)

3. Adão Lima Silva (MEMBRO)

SUPLENTES:

1. Laion Felipe Gama Campos

2. Helder Dias Leite Fontoura

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canudos - Bahia, 01 de janeiro de 2013.

Genário Rabelo Alcantara Neto

Prefeito do Município de Canudos/BA

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Página em Branco

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP